



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

**DECRETO Nº 797/2015 - Em 02 de abril de 2015.**

**Autoriza abertura de crédito adicional  
suplementar dentro do orçamento  
vigente, e dá outras providências.**

**PEDRO FERREIRA DIAS FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41 e 42, da Lei nº 4.320/64 e artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 104/2014, de 30 de dezembro de 2014,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 41.597,36 (Quarenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

|                               |  |                  |
|-------------------------------|--|------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>                  | PODER EXECUTIVO  | 02.00            |
| <b>DEPARTAMENTO</b>           | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                               | 02.10.00         |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>   | DIVISÃO DE ADM.<br>INFRAESTRUTURA E ASSIST.<br>ESCOLAR | 02.10.01         |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b> | FORNECIMENTO DE MERENDA -<br>REDE MUNICIPAL            | 12.306.0014.2015 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>    | MATERIAL DE CONSUMO                                    | 3.3.90.30        |
| <b>FONTE DE RECURSO</b>       | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS<br>FEDERAIS - VINCULADOS    | 05               |
| <b>FICHA</b>                  |  | 132              |
| <b>VALOR</b>                  |  | <b>16.494,56</b> |

|                               |  |                  |
|-------------------------------|--|------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>                  | PODER EXECUTIVO  | 02.00            |
| <b>DEPARTAMENTO</b>           | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO                               | 02.10.00         |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>   | DIVISÃO DE ADM.<br>INFRAESTRUTURA E ASSIST.<br>ESCOLAR | 02.10.01         |
| <b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b> | ADMINISTRAÇÃO DAS ESCOLAS<br>DE ENSINO FUNDAMENTAL     | 12.361.0017.2020 |
| <b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>    | MATERIAL DE CONSUMO                                    | 3.3.90.30        |
| <b>FONTE DE RECURSO</b>       | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS<br>FEDERAIS - VINCULADOS    | 05               |
| <b>FICHA</b>                  |  | 153              |
| <b>VALOR</b>                  |  | <b>25.102,80</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

---

(continuação do Decreto nº 797/2015)

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 41.597,36 (Quarenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), oriundos da Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados, FNDE - BRASIL CARINHOSO

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 02 de abril de 2015.

**PEDRO FERREIRA DIAS FILHO**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se, Publique-se e**  
**Cumpra-se**

**BENEDITO CARLOS CORDEIRO**  
**Diretor do Departamento Municipal de Fazenda**